Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 063/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial na Secretaria de Finanças, para uso da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

O recurso é proveniente de Emenda Parlamentar nº 202231340005, do Deputado Federal Fausto Pinato, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para custeio da Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação.

A referida suplementação será feita por anulação de dotação, objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 31 de maio de 2023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 150.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.10				SECRETARIA DE ESPORTES LAZER/RECREAÇÃO	
02.10.00				SECRETARIA DE ESPORTES LAZER/RECREAÇÃO	
27.812.0024.219				ATIVIDADES ESPORTIVAS E EVENTOS	
9	Esp	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00

Parágrafo Único. O crédito especial a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de anulação de dotação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.10				SECRETARIA DE ESPORTES LAZER/RECREAÇÃO	
02.10.00				SECRETARIA DE ESPORTES LAZER/RECREAÇÃO	
27.812.0024.2199				ATIVIDADES ESPORTIVAS E EVENTOS	
	461	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURÍDICA	150.000,00

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 31 de maio de 2023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município